



PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69 da Lei Complementar nº 104/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Guajeru),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor EDVAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 879, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 06/02/2025 até 06/02/2027.

Art. 2º - A licença concedida na forma do artigo anterior poderá ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público municipal, conforme disposto no § 1º do art. 69 da Lei Complementar nº 104/2002.

Art. 3º - Findo o período de licença, o servidor deverá retornar às suas atividades laborais no primeiro dia útil subsequente ao término.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 06 Fevereiro de 2025.


Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

